



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0000999/2025-66

PORTARIA Nº 1.179/2025
DE 14 DE ABRIL DE 2025

Revoga a Portaria nº
606/2022, e dá outras
providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020; a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o contido na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19;

Considerando a Portaria CNMP-PRESI nº 53, de 3 de março de 2022, expedida pela Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público, que institui o Comitê Técnico Interinstitucional de Direito Sanitário e Acompanhamento do Pós-pandemia do Coronavírus-19;

Considerando a Portaria nº 606/2022, datada de 21 de março de 2022, da lavra desta Procuradoria-Geral de Justiça, que designou Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe, como Membro colaborador no Comitê Técnico Interinstitucional de Direito Sanitário e Acompanhamento do Pós-pandemia do Coronavírus-19 (COMSaúde);

Considerando o, por fim, Portaria CNMP-PRESI nº 186, de 15 de maio de 2024, da Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público, que revogou a Portaria CNMP-PRESI nº 53, de 3 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 606/2022, datada de 21 de março de 2022, que designou o Promotor de Justiça **Raymundo Napoleão Ximenes Neto** para atuar, sem prejuízo de suas atribuições originárias, como Membro colaborador no Comitê Técnico Interinstitucional de Direito Sanitário e Acompanhamento do Pós-pandemia do Coronavírus-19 (COMSaúde).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em 14/04/2025 11:04:40, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0000999/2025-66



A validade deste documento pode ser conferida no site

<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0000999/2025-66**